



**STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 423.001.413.86

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).**

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

## Índice

<u>1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas</u>	3
<u>2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária</u>	3
2.1. Deliberar sobre a alteração, e posterior consolidação, do Estatuto Social da Companhia, para refletir as exigências formuladas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ("B3") no contexto da migração da Companhia do segmento especial de listagem "Bovespa Mais" da B3 para o segmento de listagem "Segmento Básico" da B3;	4
<u>    2.2. Deliberar sobre alterações na composição do Conselho Fiscal da Companhia; e</u>	4
<u>    2.3. Deliberar sobre alterações na composição do Comitê Financeiro de Auditoria e Riscos da Companhia.</u>	4

## **1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas**

A Statkraft está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

## **2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária**

### **2.1. Alteração, e posterior consolidação, do Estatuto Social da Companhia para refletir as exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) no contexto da migração da Companhia do segmento especial de listagem “Bovespa Mais” da B3 para o segmento de listagem “Segmento Básico” da B3.**

Em conexão com a migração de segmento de listagem para Bovespa Nível Básico, há necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia para atender aos requerimentos de listagem.

As principais alterações têm por finalidade (i) ajustar a denominação da B3 no documento; e (ii) ajustar as definições referentes à “ações em circulação”, “cancelamento de listagem”, “Regulamento” e “Regulamento de Arbitragem” para fins de aderência à regulamentação e exigências da B3. Por sua vez, o Artigo 39 permanece com sua redação original, tendo em vista que um dos Acionistas é um fundo de pensão.

### **2.2. Alterações na composição do Conselho Fiscal da Companhia**

Nosso acionista FUNCEF solicita consignar a renúncia do Sr. Artur de Alencar Paes Leme Garcia ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, conforme termo de renúncia assinado e efetivo em 17 de setembro de 2018.

### **2.3. Alterações na composição do Comitê Financeiro de Auditoria e Riscos da Companhia**

Nosso acionista FUNCEF solicita consignar a renúncia do Sr. Artur de Alencar Paes Leme Garcia ao cargo de membro suplente do Comitê Financeiro de Auditoria e Riscos da Companhia, conforme termo de renúncia assinado e efetivo em 17 de setembro de 2018.

Para a posição, o mesmo acionista FUNCEF solicita consignar a posse do Sr. Sérgio Aparecido Bonomi ao cargo de membro suplente do Comitê Financeiro de Auditoria e Riscos da Companhia.